

---

## Felipe Dal Belo: Lei das Estatais melhorou regulamento de licitações

Com objetivo de incorporar boas práticas de eficiência, transparência, controle, moralidade e impessoalidade, a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, ou Lei das Estatais, como é conhecida pela comunidade empresarial e sobretudo pelos profissionais das áreas de governança, gestão de riscos e *compliance*, completa três anos em 30 de junho.

Apesar de ser alvo de críticas fundamentadas na duplicação e ou redundância de alguns critérios já estabelecidos em leis anteriores, uma inovação reconhecida foi referente ao regulamento interno de licitações e contratos, permitindo o ajuste das normas legais às particularidades inerentes dos projetos com o propósito de desburocratizar processos-chaves e críticos às atividades-fim da empresa.

A lei também prevê o treinamento periódico, no mínimo anual, sobre o código de conduta e integridade, a empregados e administradores, e sobre a política de gestão de riscos, a administradores. Adicionalmente, ao elaborar o código de conduta e integridade, a lei exige que se considere alguns princípios, como os valores e missão da empresa pública e da sociedade de economia mista e orientações sobre a prevenção de conflito de interesses e vedação de atos de corrupção e fraude, um canal de denúncias que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do código de conduta e integridade e das demais normas internas de ética e obrigacionais, e mecanismos de proteção que impeçam qualquer espécie de retaliação à pessoa que utilize o canal de denúncias.

Da parte dos papéis e responsabilidades do administrador prevista na Seção III, esta reforça que o administrador de empresa pública e de sociedade de economia mista é submetido às normas previstas na [Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#) (Dispõe sobre as Sociedades por Ações), bem como prevê que esta obrigação esteja prevista em estatuto da organização e de suas subsidiárias, fato este que configura mais um aprimoramento de responsabilizar objetivamente os gestores e administradores de seus atos.

O Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por meio de sua Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/MP), apresentou em maio de 2018 o resultado da segunda certificação do Indicador de Governança (IG-Sest). De acordo com a pasta, foi registrado, no segundo ciclo de avaliação das empresas públicas e mistas, uma variação positiva de 70% na média geral das pontuações em relação ao primeiro ciclo. A média das notas subiu de 4,08 para 6,93, superando a meta estabelecida, de aumentar um ponto de um ciclo para o outro.

Trata-se de mais um instrumento inovador, que busca conformidade com as melhores práticas de mercado e maior nível de excelência para as empresas estatais federais de controle direto da União, dependentes ou não.

Já era esperado que depois de todo o processo que o país passou, entre escândalos de corrupção, a ausência de mecanismos para punição e responsabilização objetiva de crimes econômicos financeiros, e que agora se recupera, o setor público não ficaria de fora da implantação de políticas desse tipo.

É percebido com bons olhos o desenvolvimento das boas práticas de governança corporativa, gestão de riscos e integridade na esfera pública. Trata-se de um momento oportuno para transformar essas organizações, promovendo processos mais ágeis, eficientes e com melhor desempenho.

Os próximos passos serão definir estratégias claras e fatíveis, e o monitoramento ser acompanhado com responsabilidade e diligência por parte dos administradores que ali trabalham. O poder público, sob as perspectivas de órgão de regulador e controlador, possui uma função-chave em promover as melhores práticas, estar aberto ao diálogo com a sociedade, identificar delitos e desvios de conduta e, consequentemente, endereçar ao Poder Judiciário para que as medidas sejam adotadas.

A sociedade brasileira, desta forma, caminhará para uma direção onde os benefícios de se controlar os gastos públicos, promover a transparência e gerir o dinheiro do contribuinte com responsabilidade se refletirá em uma economia confiável, previsível e atrativa ao desenvolvimento das futuras gerações.

**Date Created**

22/05/2019